



LEI N° 1.060 de 10 de AGOSTO de 2021.
(Projeto de Lei n° 046, de 03 de agosto de 2021, do Executivo).

***“AUTORIZA O MUNICÍPIO
A REALIZAR REPAROS NA
MT-129 FORA DOS LIMITES
DO MUNICÍPIO.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 05/08/2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A executar obras de reparo na rodovia não pavimentada MT-129 fora dos limites do Município de Gaúcha do Norte-MT;

II – Deslocar maquinário de propriedade do município para a execução dos reparos necessários;

III – Utilizar-se de material e mão de obra necessária para a manutenção da rodovia não pavimentada;

§ **2º** - As obras de recuperação emergencial ocorreram as expensas da Secretaria de Obras e Infraestrutura, e tem previsão de durarem aproximadamente 30 dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte – MT em 10 de agosto de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
Prefeito Municipal.